



15-05-1980

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

Site: [www.camaramarilandia.es.gov.br](http://www.camaramarilandia.es.gov.br)

**Biênio 2007/2008**

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 135 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008.

### APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2006.


A Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o PARECER PRÉVIO do Egrégio Tribunal de contas do Estado, Aprovou, e Eu Presidente, de acordo com o disposto no Art. 36, Inciso IV da Resolução nº 056/2007, Promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**.

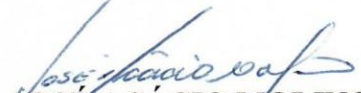
Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Marilândia, Exercício de 2006, de responsabilidade do Senhor Prefeito Osmar Passamani.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilândia-ES, em 18 de Fevereiro de 2008.

#### MESA DIRETORA:

  
**GEDER CAMATA**  
Presidente

  
**JOSÉ ACÁCIO MOLINO**  
Vice-Presidente

  
**MARÍLIO BRAVIN**  
1º Secretário

  
**SÉRGIO JOÃO JUNCA**  
2º Secretário

Q PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES  
EM, 19/02/2008  
  
SERVIDOR

**Aparecida Borges Perin**  
Diretora Administrativa

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA - ESPÍRITO SANTO  
EM: 19/02/2008  
  
SERVIDOR

**Gilmar Passamani Pereira**  
AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO  
MAT. N.º 039